



ESTADODA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 09072448/0001-95
Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 209 Centro Natuba/PB.

Lei Nº 438/ 2005

Em, 22 de abril de 2005.

Que dá nome ao plenário da câmara municipal de Natuba e dá outras providências.

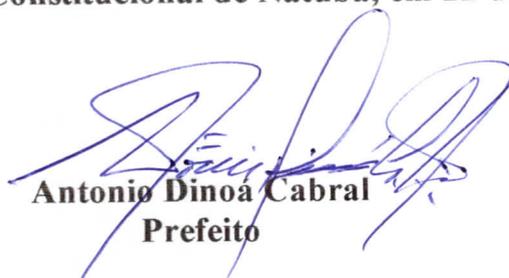
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominado CEZÁRIO GUEDES DA SILVA, o Plenário da Câmara Municipal de Natuba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Natuba, em 22 de abril de 2005.


Antonio Dinoá Cabral
Prefeito